

**Autorização de um auxílio estatal ao abrigo do artigo 61.º do Acordo EEE e do n.º 3 do artigo 1.º do Protocolo n.º 3 do Acordo que cria um Órgão de Fiscalização e um Tribunal**

**Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA de não levantar objecções**

(2006/C 140/05)

**Data de adopção:** 8 de Fevereiro de 2006

**Estado da EFTA:** Noruega

**Auxílio n.º:** 59033

**Título:** Regime nacional de auxílio directo aos transportes

**Objectivo:** O objectivo do regime é compensar as desvantagens competitivas resultantes dos custos de transporte suplementares das empresas localizadas em zonas periféricas e em regiões de fraca densidade populacional e situadas a longas distâncias dos seus mercados

**Base legal:** Regulamento n.º 565, de 9.05.2003, relativo a subvenções ao investimento e à delimitação da área geográfica dos fundos de desenvolvimento (*Forskrift om investeringstilskot og avgrensing av det geografiske verkeområdet for dei regional- og distriktspolitiske verkemidla*), Regulamento n.º 1461, de

24.6.2004, relativo aos auxílios nacionais aos transportes (*Forskrift om nasjonal transportstøtte*), Proposta de «Storting n.º 1» (2004-2005) do Ministério da Administração Local e do Desenvolvimento Regional (orçamento do Estado) e Orientações nacionais para os auxílios aos transportes (*Nasjonale retningslinjer for transportstøtte*)

**Orçamento/Duração:** O orçamento annual do regime é de 375 milhões de coroas norueguesas (aproximadamente 47 milhões de euros). A duração do regime é até 31 de Dezembro de 2006. As alterações autorizadas serão válidas para 2005 e 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, está disponível no site:

<http://www.eftasurv.int/fieldsOfWork/fieldStateAid/stateAidRegister>